

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Prezados, bom dia.

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos formulados, informamos que:

Esclarecimento 1: No item 5.4 "Do Monitoramento dos Equipamentos e Veículos Pesados" do Termo de Referência do referido Edital, o mesmo informa que "Todos os equipamentos e veículos pesados deverão estar equipados com dispositivos (originais ou instalados) de rastreamento e monitoramento via satélite, através de Sistema de Posicionamento Global (GPS), sem qualquer ônus à CONTRATANTE.", entretanto após análise, verificou-se que tais custos não encontram-se inserido nas composições de preços encaminhadas pelo órgão. Desta forma, entendemos que tais serviços não devem ser incluídos na proposta de preço das Licitantes. Nosso entendimento está correto?

Resposta: A licitante tem razão em sua alegação, a Planilha Orçamentária do órgão deixou de prever os custos relacionados à instalação do sistema GPS nos veículos e equipamentos do objeto da contratação.

Considerando o exposto e visando a correção do procedimento licitatório, bem como a manutenção da competitividade, este órgão decide pela retificação do item do edital que trata da exigência do GPS.

O uso do sistema de GPS não será mais uma exigência obrigatória, passando a ser uma faculdade do contratado, inclusive porque nos dias atuais, muitas empresas já utilizam essa tecnologia para monitorar suas frotas, para fins de segurança e otimização de logística.

Ou seja, o licitante vencedor poderá utilizar a tecnologia se julgar necessário para a gestão e controle da frota, mas a ausência do sistema não será motivo para desclassificação ou inabilitação. Essa alteração será feita mediante a publicação de um aviso de retificação no sistema licitante.

Esta medida não interferirá na elaboração das propostas já em andamento, pois não há alteração de quantitativos ou serviços essenciais. Ao contrário, a retificação contribui para a clareza e transparência do processo, evitando questionamentos futuros e, principalmente, a necessidade de suspender a licitação para a correção de vícios. Desta forma, a Administração Pública demonstra seu compromisso em seguir os princípios que regem a licitação, garantindo a isonomia e a legalidade do certame.

Destarte, para fins de esclarecimento, o Item 16.9 do Edital será retificado nos seguintes termos:

16.9. Do Monitoramento dos Equipamentos e Veículos Pesados

16.9.1. Todos os equipamentos e veículos pesados **poderão, a critério da CONTRATADA**, estar equipados com dispositivos (originais ou instalados) de rastreamento e monitoramento via satélite, através de Sistema de Posicionamento Global (GPS), sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

16.9.2. **Caso opte pela instalação do sistema GPS, a CONTRATADA poderá** fornecer à CONTRATANTE, acesso via Web ao software de monitoramento, por meio do qual se obterá:

- a) Odômetro;
- b) Tempo de funcionamento do motor;
- c) Rastreamento de rotas;
- d) Velocidade média;
- e) Velocidade máxima;
- f) Paradas;
- g) Localização atual;
- h) Localizações anteriores;
- i) Distâncias percorridas.

16.9.3. As informações sobre as localizações dos equipamentos e veículos pesados **poderão** ser enviadas ao servidor da CONTRATADA (central de monitoramento) pelo menos a cada 03 (três) minutos, sendo permitido o uso de conexão GPRS ou GSM, disponibilizando os recursos de mapeamento digital. Este serviço deverá ser prestado por empresa especializada em rastreamento de equipamentos via sistema de GPRS e possuir infraestrutura nas condições abaixo:

- a) Possuir central de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas em Salvador;
- b) Possuir certificação de gestão de qualidade ISO 9000;
- c) Sistema de rastreamento operacional e disponibilização de acesso via web.

16.9.4. Em caso de existência do sistema GPS instalados nos equipamentos e veículos da Contratada, os mesmos deverão ser disponibilizados à CONTRANTE:

- a) Acesso via Web configurado por usuário – Uso de login e senha pessoal para acesso por usuário;
- b) Informações Online – Apresentação da localização do equipamento ou de toda a frota em mapas digitais com informações de velocidade, localização e estado da ignição;
- c) Controle de Percurso - Permite delimitar as rotas a serem seguidas, definidas previamente e inserindo pontos de referência pelo próprio usuário, auxiliando na localização do equipamento e áreas que geram notificação de entrada ou saída do veículo;
- d) Ferramentas de Localização – Dispor de comandos de identificação, no qual poderá saber a data e hora, localização dos equipamentos. Acesso também ao histórico de até 30 (trinta) dias do percurso e velocidade percorridos;
- e) Relatórios – Impressão do caminho percorrido pelo equipamento com as últimas posições ou detalhamento de cada localização deverá ser emitida mensalmente;

16.9.5. Em caso de optar pelo fornecimento/instalação e manutenção do referido sistema, o mesmo será de total responsabilidade da CONTRATADA, e os custos deverão ser arcados pela mesma, em razão da ausência de previsibilidade de custos na Planilha Orçamentária.

Salvador, 23 de Setembro de 2025.

Neuza Lima Bomfim
Agente de Contratação